



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.611/GP/2020
DE 21 FEVEREIRO DE 2020**

*ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS
PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JARU/RO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru nos artigos 21, 45, inciso IX e 60, §1º, inciso II;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder a atualização no valor do piso salarial dos servidores públicos do Município de Jaru, que exercem o cargo de professor com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o qual corresponderá ao valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Para os servidores de jornada semanal inferior a 40 (quarenta) horas, o valor do piso será proporcional à jornada instituída.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, alterando expressamente os anexos I, II e IV da Lei Municipal nº. 2.366/GP/2018, no que se referir à remuneração dos servidores e revoga o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.452/GP/2019, aplicando seus efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Jaru/RO, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 21/02/2020 às 16:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](#), informando o ID **42246** e o código verificador **7356C75E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **24/02/2020**, edição **2657**, página **38** e código verificador **98D1C51A**.

Referência: Processo nº 1-1379/2020.

Docto ID: 42246 v1